



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 576

Em 07/12/04

ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

### DENOMINA DE VILA IPIRANGA.

Estado do Espírito Santo,

O Prefeito Municipal de marechal Floriano,

e ele sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou

**Art. 1º -** Fica denominado de **VILA IPIRANGA**, a comunidade popularmente conhecida como **Vila Schunck**, localizada neste Município de Marechal Floriano à Soido de Baixo, ao lado direito da BR 262, próximo ao Posto Ipiranga.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições

em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 03 de novembro de 2004

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 504 / 2004  
EM 03/11/04  
  
PREFEITO MUNICIPAL